



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 578, de 19 de agosto de 1985.

"Altera denominação de via pública."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua Joaquim Pereira Barbosa, localizada no Loteamento "Morada Pitoresca", no Distrito de Jordanésia, passa a denominar-se RUA SANTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A colocação e substituição das placas toponímicas serão executadas pela Diretoria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei' correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 19 de agosto de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração